

Compras e Licitações, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO – ABER-  
TURA CHAMAMENTO PÚBLI-  
CO nº. 002/2020**

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr<sup>a</sup> Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr<sup>a</sup> Lilian Maciel de Oliveira e Sr<sup>o</sup> Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento para contratação de profissionais da área da saúde, sendo 01 (um) médico clínico geral, 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos de enfermagem para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência para prevenção e combate a Pandemia do Covid – 19 de importância internacional. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da

equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Elder Topolniak Padilha,  
CPF:118.809.159-01

Danieli Cristiane Mikolaievski,  
CPF: 073.470.059-81

Gelsiane Francieli Filipiak, CPF:  
086.051.219-12

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Profissional Enfermeiro  
Não houve nenhum credenciado

Item 02 – Profissional Enfermeiro  
1<sup>a</sup> colocada: Gelsiane Francieli Filipiak

Item 03 – Profissional Técnico em Enfermagem  
1<sup>a</sup> colocada: Danieli Cristiane Mikolaievski,

Item 04 – Profissional Técnico em Enfermagem  
1<sup>o</sup> colocado: Elder Topolniak Padilha

Item 05 - Médico Clínico Geral  
Não houve nenhum credenciado  
O resultado será publicado no site da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 01 (um) dia útil a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e pro-

fissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

000109

Membro da CLP



## EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº023/2020

PROCESSO Nº 011/2020  
Pregão Eletrônico Nº 008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR M & K VIAGENS E TURISMO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário com destino aos Colégios Técnicos, Faculdades e Universidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC, pelo período de 12 (doze) meses,

DO VALOR: R\$ 98.658,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5779)**  
AO CONTRATO Nº 41/2018 (4532)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 22/2018

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de vigência e execução e do quantitativo.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça Estadual do Paraná, Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná (1º e 2º graus), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Paraná (1º e 2º graus) e das Instâncias Superiores (STF, STJ e TST). CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 09.400.465/0001-04. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento Jurídico, o prazo de vigência/ execução do Termo de Contrato n.º 41/2018 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 03/04/2020 e a terminar em 02/04/2022. DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 41/2018 o valor total de R\$ 9.499,92 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de abril de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017 - SEQUENCIAL 106**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2017

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do quantitativo e prazo de vigência. TERMO ADITIVO 03/2020 - SEQUENCIAL 377. CONTRATADO: BEATRIZ FORTELA. OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de um (a) Profissional com capacidade técnica especializada para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do Instituto estão sendo em conformidade com os valores previstos nos Contratos de Credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 31/03/2020 e a terminar em 30/03/2021. DO VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/03/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**  
(Jornal O Comércio) de 18 de março de 2020, Nº 6416, página 06.

**ONDE SE LÊ:**  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019 (5362).  
LÊ-SE:  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019 (5362).  
União da Vitória, 07 de abril de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS**

**5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 75/2015 - SEQUENCIAL 75**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015  
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2015

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do quantitativo e prazo de vigência.

**TERMO ADITIVO 05/2020 - SEQUENCIAL 376**  
CONTRATADO: FMS MÉDICOS ASSOCIADOS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realização de auditoria em faturas recebidas de Hospitais e Clínicas conveniadas, averiguação dos exames e das cirurgias solicitadas pelos segurados, bem como prestar assessoria em assuntos referentes à saúde sempre que for solicitado.

**DO ADITAMENTO:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual do 25% referente aos serviços prestados para realização de auditoria em faturas recebidas de Hospitais e Clínicas conveniadas, averiguação dos exames e das cirurgias solicitadas pelos segurados, bem como prestar assessoria em assuntos referentes à saúde sempre que for solicitado.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 78/2015, o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) correspondente a prestação de serviços pelo prazo de 3 meses, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/03/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

**UNIONADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
e-mail: pmuua@uniadovitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniadovitoria.pr.gov.br

**DECRETO Nº 143/2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas de contingência para prevenção da contaminação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito de serviços funerários e cemiteriais. HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata de medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública; Considerando a situação de emergência determinada pelas autoridades de saúde; Considerando o Decreto Municipal nº 99/2020, que decreta situação de emergência no Município de União da Vitória, e define outras medidas para enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus; Considerando, por fim, que o momento atual é complexo, exigindo um esforço conjunto na gestão com a adoção de medidas necessárias, em face dos riscos que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção; D E C R E T A: Art. 1º Os Cemitérios Municipais de União da Vitória ficarão fechados para visitação até a normalização da situação e o fim do Decreto que instituiu situação de emergência no Município (vide decreto n.º 99/2020). Parágrafo único. Entende-se por Cemitérios Municipais aqueles controlados diretamente pela administração pública, quais sejam: os Cemitérios Municipais Bom Jesus (Centro) e São Cristóvão. Art. 2º Será admitida a entrada de municípios aos Cemitérios Municipais somente por ocasião de sepultamentos. Art. 3º As regularizações dos jazigos notificados pelos Editais SEMMA nº 001/2019 e 002/2019, por se encontrarem em estado de abandono e ruína, bem como a realização de cadastramento de sepulturas nos Cemitérios Municipais, ficam suspensas enquanto perdurar o estado de emergência, sem prejuízo ao concessionário. Art. 4º Nos casos de falecimento, onde a causa mortis não tenha qualquer relação com o COVID-19, poderá ser realizado o velório, tanto em capelas públicas quanto privadas, mediante autorização dos seguintes termos: I) O horário para realização de velórios será limitado entre 6:00 horas e 22:00 horas; II) O horário para sepultamentos nos cemitérios municipais será das 8:00 horas às 16:00 horas; III) Fica limitado o tempo para cada velório, em 04 (quatro) horas, obrigatoriamente, dentro do período compreendido no item I, devendo em seguida o féretro ser encaminhado para sepultamento/cremação; IV) Fica restito ao máximo de 10 (dez), o número de pessoas que podem permanecer, simultaneamente, na sala de velório; V) Fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas da capela de velório, respeitando o distanciamento mínimo recomendado de 1,5 (um metro e meio) entre pessoas; VI) Fica suspenso o serviço de copa, em velório e cerimônia de despedida, para que se evite aglomeração e o contato próximo de pessoas e, consequentemente, o risco de transmissão do vírus por material de uso comum. §1º Caso o tempo de 04 (quatro) horas de velório seja excedido, em relação ao horário descrito no inciso I, para que ocorra o sepultamento, poderá a funerária transferir o féretro para conclusão dos serviços no dia seguinte. §2º Fica proibido, no perímetro urbano do município, a realização de velórios em centros comunitários, sede de associações ou residências enquanto perdurar o estado de emergência. Art. 5º Nos casos de falecimento de pessoas comprovadamente contaminadas pelo COVID-19, bem como nos casos suspeitos (sem confirmação por exame), em casos de doenças que podem estar relacionadas ao COVID-19, a urna deverá ser lacrada, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde. Nestas hipóteses, não haverá cerimônia de despedida, ou velório, devendo ser encaminhado o féretro diretamente para sepultamento / cremação. Art. 6º Nos Cemitérios Municipais, durante os sepultamentos, o acompanhamento será restrito a 10 (dez) pessoas, que deverão manter distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre os presentes. Art. 7º Os débitos referentes aos serviços cemiteriais, instituídos pela Lei Complementar nº 30/2019, poderão ser efetivados por telefone, ou com horário marcado para atendimento na sucursal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço Avenida Coronel Amazonas, 495 - Bairro Navegantes - Telefone (42) 3522-3266. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento. União da Vitória, 01 de abril de 2020.

**CREDECENCIAMENTO**  
ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditorio Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srª Nilvaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento para contratação de profissionais da área da saúde, sendo 01 (um) médico clínico geral, 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos de enfermagem para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência para prevenção e combate a Pandemia do Covid - 19 de importância internacional.

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná

**COMUNICADO**  
REF: Concorrência Pública nº 01/2020 - Processo Licitação nº 11/2020.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) das ruas: LOTE 1 - Eurico Cleto da Silva; LOTE 2 - Egon Frederico Jöberbach; LOTE 3 - Estefano Berjuk; LOTE 4 - Joseph Checin; LOTE 5 - Trechos das Ruas Pacifico José da Silva/Rua João Ribeiro Filho/Rua Ovidio Luis Presing; LOTE 6 - Nilo Eugênio dos Reis; LOTE 7 - Rua Ivarmar Walmar Scaramella; LOTE 8 - Rua Catarina Ulrich; LOTE 9 - Rua Hugo Ulrich.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020  
PROCESSO Nº 33/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Infobiz Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.586.694/0001-41, com o Valor Global de R\$ 48.749,00 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais); Fanix Informática e Telefonía LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R\$ 5.043,55 (Cinco mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); Luis Kaminski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R\$ 36.621,00 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte um reais); Livraria e Papelaria Girassol LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.193/0001-72, com o Valor Global de R\$ 8.810,50 (Oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos); Dembinski & Mikoski Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.478/0001-05, com o Valor Global de R\$ 32.128,20 (Trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

**CONTRATADOS (AS):** Infobiz Comercial EIRELI - Valor Global de R\$ 48.749,00 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 67/2020 - Sequência nº 5782. Itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 08, nº 09, nº 11, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 26, nº 32, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43, nº 47, nº 62, nº 65, nº 66, nº 67, nº 72, nº 73, nº 75, nº 76, nº 77, nº 80, nº 81, nº 83, nº 84, nº 85, nº 88, nº 89, nº 90, nº 97, nº 98, nº 99 e nº 100; Fanix Informática e Telefonía LTDA - ME - Valor Global de R\$ 5.043,55 (Cinco mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 68/2020 - Sequência nº 5783. Itens nº 13, nº 19, nº 31 e nº 70; Luis Kaminski - Valor Global de R\$ 36.621,00 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte um reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 69/2020 - Sequência nº 5784. Itens nº 02, nº 06, nº 12, nº 18, nº 34, nº 35, nº 37, nº 39, nº 45, nº 49, nº 50, nº 54, nº 57, nº 58, nº 60, nº 71, nº 74, nº 92, nº 93 e nº 96; Livraria e Papelaria Girassol LTDA - EPP - Valor Global de R\$ 8.810,50 (Oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 70/2020 - Sequência nº 5785. Itens nº 07, nº 25, nº 46, nº 51, nº 53 e nº 91; Dembinski & Mikoski Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.478/0001-05, com o Valor Global de R\$ 32.128,20 (Trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 71/2020 - Sequência nº 5786. Itens nº 05, nº 10, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 36, nº 38, nº 44, nº 45, nº 52, nº 55, nº 56, nº 59, nº 61, nº 64, nº 68, nº 69, nº 78, nº 79, nº 82, nº 86, nº 87, nº 94 e nº 95. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5781)**  
AO CONTRATO Nº 56/2019 (5130)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 53/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para alunos do ensino público e servidores municipais de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.

**CONTRATADO:** TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA - CNPJ nº 13.114.184/0001-62. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.º 56/2019 (5130) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 08/04/2020 e a terminar em 07/10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (5102)**  
AO CONTRATO Nº 160/2019 (5320)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019  
PROCESSO Nº 89/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNICÍPIOS/FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADO: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 72.131.402/0001-36. DO QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficou reajustado no valor total de R\$ 15.636,26 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo o novo valor unitário de R\$ 105,10 (Cento e cinco reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2020.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Elder Topolnisk Padilha, CPF: 118.809.159-01  
Daniell Cristiane Mikolajewski, CPF: 073.470.059-81  
Gelsiane Francieli Filipiak, CPF: 066.051.219-12

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 0 - Profissional Enfermeiro Não houve nenhum credenciado

Item 02 - Profissional Enfermeiro

1º colocada: Gelsiane Francieli Filipiak

Item 03 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Daniell Cristiane Mikolajewski

Item 04 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Elder Topolnisk Padilha

Item 05 - Médico Clínico Geral não houve nenhum credenciado

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmuu.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 01 (um) dia útil a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP  
Membro da CLP - Membro da CLP

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Elder Topolnisk Padilha, CPF: 118.809.159-01  
Daniell Cristiane Mikolajewski, CPF: 073.470.059-81  
Gelsiane Francieli Filipiak, CPF: 066.051.219-12

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 0 - Profissional Enfermeiro Não houve nenhum credenciado

Item 02 - Profissional Enfermeiro

1º colocada: Gelsiane Francieli Filipiak

Item 03 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Daniell Cristiane Mikolajewski

Item 04 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Elder Topolnisk Padilha

Item 05 - Médico Clínico Geral não houve nenhum credenciado

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmuu.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 01 (um) dia útil a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP  
Membro da CLP - Membro da CLP

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Elder Topolnisk Padilha, CPF: 118.809.159-01  
Daniell Cristiane Mikolajewski, CPF: 073.470.059-81  
Gelsiane Francieli Filipiak, CPF: 066.051.219-12

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 0 - Profissional Enfermeiro Não houve nenhum credenciado

Item 02 - Profissional Enfermeiro

1º colocada: Gelsiane Francieli Filipiak

Item 03 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Daniell Cristiane Mikolajewski

Item 04 - Profissional Técnico em Enfermagem

1º colocada: Elder Topolnisk Padilha

Item 05 - Médico Clínico Geral não houve nenhum credenciado

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmuu.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 01 (um) dia útil a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP  
Membro da CLP - Membro da CLP

**DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
CNPJ: 81.638.264/0001-77  
NIRE: 4130009058

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/04/2020. Inicia-se às 10:00hrs a Centésima Décima Nona (119ª) Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum. Inicia-se às 11:00hrs a Quinquagésima Terceira (53ª) Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada ou às 11:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de nova Diretoria.

b) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
CNPJ: 81.638.264/0001-77  
NIRE: 4130009058

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/04/2020. Inicia-se às 10:00hrs a Centésima Décima Nona (119ª) Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum. Inicia-se às 11:00hrs a Quinquagésima Terceira (53ª) Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada ou às 11:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de nova Diretoria.

b) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
CNPJ: 81.638.264/0001-77  
NIRE: 4130009058

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/04/2020. Inicia-se às 10:00hrs a Centésima Décima Nona (119ª) Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum. Inicia-se às 11:00hrs a Quinquagésima Terceira (53ª) Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada ou às 11:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de nova Diretoria.

b) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC**

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal  
CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA Secretário Municipal de Meio Ambiente